

Id:167C3884CEBB0140



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
CNPJ: 14.146.204/0001-40
E-mail:smeduc@hotmail.com



Edital nº 001/2023

SELEÇÃO DE GESTORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí, por meio da Comissão de Seleção, torna público o presente edital de seleção para gestores de escolas da rede municipal de educação. O objetivo deste certame é selecionar profissionais competentes e comprometidos para exercerem a função de gestor nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Largo do Piauí - PI.

1. Das vagas

Serão disponibilizadas vagas para gestores nas seguintes escolas:

VAGAS	ESCOLAS	LOCAL
01	CRECHE MUNICIPAL PINTINHO AMARELO	POVOADO COSTA, ZONA RURAL
01	CRECHE MUNICIPAL VÔ JOEL	VILA SÃO FRANCISCO, ZONA RURAL
01	CRECHE MUNICIPAL MARIA DE ARAÚJO FREITAS	POVOADO MALHADA DE AREIA, ZONA RURAL
01	ESCOLA MUNICIPAL EUSTAQUIO PORTELA NUNES	POVOADO RIACHO DE SANTA MARIA, ZONA RURAL
01	CRECHE MUNICIPAL VÔ MÔACIR PIRES DE SANTANA	POVOADO RIACHO DE SANTA MARIA, ZONA RURAL
01	CRECHE MUNICIPAL TIA ZECA	BAIRRO VERMELHA, ZONA URBANA
01	CRECHE MUNICIPAL DEPUTADO ABRAÃO GOMES	BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA
01	ESCOLA MUNICIPAL SÃO BERNADO	VILA SÃO BERNADO, ZONA RURAL
01	ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ CASTRO	POVOADO SÃO RAIMUNDO, ZONA RURAL
01	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JÚLIO DA COSTA	POVOADO RIACHO DE SANTA MARIA, ZONA RURAL
01	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO OLIVEIRA CASTRO	POVOADO CARNAUBAS, ZONA RURAL
01	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO	BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA
01	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR HELVÉDIO NUNES	POVOADO COSTA, ZONA RURAL
01	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO BACELAR DE CARVALHO	ASSENTAMENTO BOM JESUS, ZONA RURAL
01	ESCOLA MUNICIPAL JOCA BATISTA	VILA CAROLINA, ZONA RURAL
01	ESCOLA MUNICIPAL EVA SOUSA DE OLIVEIRA	RUA SANTA FÉ, ZONA URBANA

2. Requisitos

2.1. Nível de escolaridade: É necessário possuir Licenciatura Plena reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Pós-Graduação na Área de Gestão Escolar ou Curso Similar de Gestão Escolar (carga horária mínima de 80hrs).

2.2. Experiência: Possuir experiência de no mínimo 06 (seis) meses em Gestão Escolar: Direção, Coordenação Pedagógica, ou Monitor Escolar de Ensino que tenha prestado serviço neste município de Campo Largo do Piauí - PI.

2.3. Residente: O candidato deve comprovar residência neste município de Campo Largo do Piauí - PI.

3. Inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 25/09/2023 à 26/09/2023, das 8:00 às 11:00 da manhã, através do preenchimento do formulário (Anexo I), deste edital ou disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua João Pereira dos Santos - Centro de Campo Largo do Piauí).

3.2. A inscrição poderá ser realizada por candidato que faz parte do corpo escolar: gestor escolar, coordenação escolar, corpo docente, quadro administrativo efetivo ou contratado da escola da rede municipal da qual está vinculado. Desde que este atenda aos requisitos existentes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.

3.3. A inscrição poderá ser realizada por candidato que tenha prestado serviço como monitor escolar de ensino por período de no mínimo 06 (seis) meses em escola vinculada a Rede Municipal de Ensino deste município de Campo Largo do Piauí - PI.

3.4. O candidato que possuir um ou mais vínculos em estabelecimentos da rede municipal de ensino deverá optar por apenas um vínculo no ato da inscrição.

3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação original e cópias para cadastro que comprovem os itens: 2.1, 2.2 e 2.3.

3.6. Em estabelecimento de ensino onde não houver nenhuma inscrição, ficará a cargo do poder executivo municipal a livre nomeação para o cargo de gestor escolar.

3.7. As inscrições só poderão ser realizadas de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí - PI.

3.8. Não será cobrada uma taxa de inscrição.

Parágrafo único: Em caso de desistência do candidato aprovado para o cargo de gestor escolar. Segue disposto no item 3.6. deste edital.

4. Etapas do processo seletivo

4.1. Inscrição: A inscrição será considerada de caráter eliminatório para todos os candidatos que não preencherem os requisitos (2.1, 2.2 e 2.3) para o cargo de gestor escolar.

4.2. Prova Objetiva: Os candidatos selecionados na etapa de inscrição serão convocados para a realização de uma prova objetiva que avaliará o conhecimento na área de Gestão Educacional.

4.3. A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões de Gestão Educacional, sendo que cada questão valerá apenas 1,0 (um) ponto. Totalizando 20(vinte) pontos para toda a prova objetiva.

4.4. Os conteúdos programáticos para a prova objetiva serão disponibilizados no (Anexo II) deste edital.

5. Classificação final

5.1. A classificação final será calculada com base na maior pontuação obtida na etapa da prova objetiva;

5.2. Em caso de empate será considerado como critério de desempate o candidato que tenha maior período de experiência no cargo de gestor escolar;

5.3. Ainda persistindo o empate entre os candidatos será considerado aquele que possuir maior idade.

6. Cronograma:

Publicação do edital	21/09/2023
Período de inscrições	25/09/2023 À 26/09/2023
Homologação das inscrições	27/09/2023
Prova objetiva	29/09/2023
Resultado preliminar	03/10/2023
Recursos de candidatos	04/10/2023
Resultado dos recursos	05/10/2023
Resultado final	06/10/2023
Homologação do resultado final	09/10/2023

7. Vigência

7.1. O presente edital terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal.

7.2. Os gestores aprovados seguirão os regramentos contratuais da administração pública municipal.

8. Disposições finais

8.1. A seleção dos gestores para as escolas da rede municipal de educação de Campo Largo do Piauí-PI será regida pelas normas deste edital.

8.2. A aprovação no processo seletivo não garante a contratação imediata. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024.

8.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo.

Josué Marques de Oliveira

Josué Marques de Oliveira
Secretário de Educação

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Campo Largo do Piauí, 20 de setembro de 2023.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
 CNPJ: 14.146.204/0001-40
 E-mail: semeduc@hotmaill.com



EDITAL 001/2023

SELEÇÃO DE GESTORES PARA AS ESCOLAS
 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ – PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____	
Nome Completo: _____	
RG: _____	CPF: _____
Endereço: _____	
Instituição Concorrente: _____	
Nível de Escolaridade: LICENCIATURA PLENA <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO <input type="checkbox"/> CURSO SIMILAR EM GESTÃO ESCOLAR <input type="checkbox"/>	Experiência: DECLARAÇÃO <input type="checkbox"/>
E-mail pessoal: _____	Telefone celular: _____
Candidato(a) _____	
Responsável pela inscrição _____	

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome(a) _____
 Cargo de concorrência (escola): _____
 RG: _____ CPF: _____

Responsável pela inscrição _____



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
 CNPJ: 14.146.204/0001-40
 E-mail: semeduc@hotmaill.com



ANEXO II

GESTÃO ESCOLAR

➤ **MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR
 (ANEXO V DO EDITAL 01/2022 – PSI DIRETOR(A) ESCOLAR).**

➤ **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE**

- ◆ Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);
- ◆ Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- ◆ Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);
- ◆ Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

➤ **DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**

- ◆ Gestão dos espaços físicos e patrimônio;
- ◆ Gestão dos processos administrativos da escola;
- ◆ Organização do trabalho escolar;
- ◆ Organização dos registros e documentação escolar;
- ◆ Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;
- ◆ Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

➤ **DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

- ◆ Fundamentos e princípios da educação em todos os níveis, etapas e modalidades;
- ◆ Gestão Escolar participativa;
- ◆ Conselho Escolar;
- ◆ Planejamento, monitoramento e avaliação dos resultados da aprendizagem;
- ◆ Construção do projeto pedagógico da escola;
- ◆ O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno.
- ◆ Documento curricular do Ensino Infantil e Ensino Fundamental de Condado;
- ◆ Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- ◆ Base Nacional de Competência do diretor escolar

Id:0F8BDD2AFB0902A1



GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
 MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
 CNPJ: 06.553.879/0001-85
 PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
 CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

NO OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de UM (01) VEÍCULO TIPO PICAPE DE PEQUENO PORTE 2023/2024, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES; COM PORTA TRASEIRA EM 2 (DUAS) FOLHAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 1300 CM3 E/OU SUPERIOR; POTÊNCIA: 85 CV; COMBUSTÍVEL: BI COMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ALTURA MÍNIMA DE 1600 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1700 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4400 MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 54 LITROS; AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. ADAPTAÇÃO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO COM COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO DE 2,100 METROS, COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO; DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIRO PERMANECENDO ORIGINAL DE FÁBRICA; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS METROS COM TRILHO EM FIBRA PARA ENTRADA E SAÍDA DA MACA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12 V, COM 02 TOMADAS 12 V; UMA JANELA NA LATERAL COM VIDRO CORREDIÇO, FIXADA SEM BORRACHA PARA MELHOR VEDAÇÃO E SAÍDA DE ÁGUA, COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; BREAK LIGHT NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.80 M COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO; PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA; A MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA; A MACA DEVE SER EQUIPADA COM TRAVAS RÁPIDAS QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO SEM RISCOS PARA A VÍTIMA; ARMÁRIO FRONTAL INTERNO LOCALIZADO NA REGIÃO SUPERIOR DO TETO DO VEÍCULO EM FIBRA DE VIDRO; BANCO

LATERAL REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO ACOMPANHANDO ENCOSTO PARA ACOMPANHANTE EM COURVIM E CINTO DE SEGURANÇA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, CILINDRO DE OXIGÊNIO CAPACIDADE DE 3 LITROS – RÉGUA DE OXIGÊNIO DE 03 PONTAS COM FLUXÔMETRO / ASPIRADOR / UMIDIFICADOR; REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS, TETO E PISO EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO; PINTURA EXTERNA NA COR DO VEÍCULO – SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; UM VENTILADOR INTERNO NO TETO DA AMBULÂNCIA COM PROTEÇÃO DE CÚPULA DE FIBRA; UM EXAUSTOR INTERNO NO TETO DA AMBULÂNCIA COM PROTEÇÃO DE CÚPULA DE FIBRA; BREAK LIGHT NA TAMPA TRASEIRA; AR CONDICIONADO PARA PACIENTE; CINCO (05) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 4P 2023/2024, 0KM, 05 OCUPANTES, MOTOR 1.0 FLEX, POTÊNCIA 71 (G) / 74 (E) CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COM CÂMBIO COM TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ.

ONDE SE LÊ: Contratação de Empresa para aquisição de UM(01) VEÍCULO TIPO PICAPE DE PEQUENO PORTE 2023/2024, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES; COM PORTA TRASEIRA EM 2 (DUAS) FOLHAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MOTOR 1300 CM3 E/OU SUPERIOR; POTÊNCIA: 85 CV; COMBUSTÍVEL: BI COMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ALTURA MÍNIMA DE 1600 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1700 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4400 MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 54 LITROS; AR-CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA E NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. ADAPTAÇÃO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO COM COMPRIMENTO INTERNO MÍNIMO DE 2,100 METROS, COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO; DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIRO PERMANECENDO ORIGINAL DE FÁBRICA; PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO SEM EMENDAS PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO DOIS METROS COM TRILHO EM FIBRA PARA ENTRADA E SAÍDA DA MACA; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED 12 V, COM 02 TOMADAS 12 V; UMA JANELA NA LATERAL COM VIDRO CORREDIÇO, FIXADA SEM BORRACHA PARA MELHOR VEDAÇÃO E SAÍDA DE ÁGUA, COM SERIGRAFIA PADRÃO AMBULÂNCIA; BREAK LIGHT NA TAMPA TRASEIRA; SUPORTE PARA SORO E PLASMA; MACA RETRÁTIL COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 1.80 M COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS,

(Continua na próxima página)